SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO: 10.01.2014

FAX 04/14 – 3ª CD

Esta Terceira Comissão Disciplinar, julgará na **quarta-feira dia 15 de janeiro de 2014, às 16:00 horas,** no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

1. Carlos Eduardo marques, atleta do CR Flamengo, incurso no Art.250 do CBJD.

2. Fluminense FC, incurso no Art. 206 do CBJD.

3. CR Flamengo, incurso nos Arts. 191 I e III, 213 I § 1º e 211 n/f do Art. 184, todos do CBJD.

4. Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, incurso no Art. 191 I e III do CBJD.

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45,46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denúncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu filiado.

Atenciosamente.

André Luiz B. da Silva
Secretário

Expediente nº: 013/14
10/01/2014

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.[illegible] Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br